



JUNTA DE FREGUESIA

PRESIDENTE

PROPOSTA N.º 180/2026

Assunto: Proposta de autorização para a assunção de compromisso plurianual para a celebração de contrato de serviços de telecomunicações de rede fixa, móvel e internet para a Junta de Freguesia de Alcântara.

Considerando:

Que a par do esforço de consolidação orçamental e dos propósitos da reforma da Administração Pública, a aquisição de bens e serviços assume um papel central na estratégia de redução da despesa pública, sendo necessário, para esse propósito, uma adequação e gestão criteriosa das necessidades efetivas da autarquia na sua elementar relação de custo/benefício, isto, em atinência à salvaguarda do interesse público;

Que, em linha com os princípios da descentralização administrativa e de valorização do poder local, pela entrada em vigor da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, (e consequente aprovação da Lei 75/2013, de 12 de setembro) a Junta de Freguesia de Alcântara assumiu, como é sabido, um conjunto de novas competências, recursos humanos e, concomitantemente, responsabilidades de gestão de património municipal;

Que a essas novas competências contrapõe-se um conjunto de necessidades operacionais imperativas para o cumprimento das suas atuais obrigações autárquicas, nomeadamente quanto a recursos tecnológicos de comunicação (comunicações móveis, fixas e internet), que assumem uma relevância por demais evidente para a gestão eficaz e adequada do serviço desta Junta de Freguesia;

Que, atendendo à reorganização dos serviços desta Autarquia, nomeadamente a realocização do Espaço Cidadão nas instalações da sede da Junta de Freguesia, bem como a necessidade da existência de um sistema tecnológico de comunicação atual, em prol de uma gestão eficaz e adequada dos serviços da Junta, procedeu-se a um levantamento, não só das carências, mas também ao nível da eficiência dos equipamentos existentes;



JUNTA DE FREGUESIA

Que deste levantamento resultou a necessidade de adequação de alguns dos produtos e soluções contratadas a nível de pacotes de serviços, bem como a aglomeração destes, uma vez que se encontram dispersos, por contratações em adenda, à medida que as necessidades diversas da Junta de Freguesia foram surgindo nos últimos anos;

Que, em atinência ao princípio da racionalidade, entende-se necessário proceder a nova contratação de serviços de telecomunicações em termos adequados às necessidades dos serviços e à redução da despesa, adotando-se, para o efeito, um procedimento pré-contratual, por consulta prévia, para a celebração de um contrato de serviços de telecomunicações de rede fixa, móvel e internet para a Junta de Freguesia de Alcântara, por um prazo de 36 meses, com consulta aos três principais operadores de telecomunicações portuguesas;

Que a realização de despesas que se prolonguem por mais de um ano civil, independente da sua forma jurídica, se encontra sujeita a autorização prévia por parte da Assembleia de Freguesia, conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro em articulação com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho,

Assim,

Proponho que a Junta de Freguesia delibere:

- Aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, a assunção de um compromisso plurianual, por 36 meses, para a celebração de um contrato de serviços de telecomunicações de rede fixa, móvel e internet para a Junta de Freguesia de Alcântara, pelo valor global de até €65.000,00 (sessenta e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Lisboa, 5 de junho de 2026

Acta 39/2026 Reunião de 5/6/2026

O PRESIDENTE

O Presidente

Mauro Santos